



À  
**BM&FBOVESPA**

Referente: Resposta Ofício BM&FBOVESPA GAE/CREM 2780/12 de 29 de maio de 2012  
(texto abaixo)

**GAE/CREM 2780/12**  
28 de maio de 2012

**CELULOSE IRANI S.A.**  
Sr. Odivan Carlos Carginin  
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores,

Considerando o encerramento, nesta data, do prazo para os acionistas titulares de ações preferenciais manifestarem sua dissidência com relação à alteração das vantagens atribuídas às referidas ações, conforme aprovada na AGE realizada em 19/04/2012, solicitamos nos informar, até **31/05/2012**, se essa empresa irá reconsiderar ou ratificar a referida deliberação, conforme faculta o artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Solicitamos, ainda, nos confirmar, caso seja ratificada a deliberação, a data de pagamento do valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, previsto para 04/06/2012.

Atenciosamente,  
Jorge Antonio Tambucci  
Coordenadoria de Relações com Emissores  
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
Fone (11) 2565-6623/7233/7064/7177/6618/7353

A administração da **CELULOSE IRANI S.A.** (“Companhia”), nos termos do aviso aos acionistas divulgado em 26 de abril de 2012, comunica o **término, no último dia 28 de maio de 2012, do prazo para exercício do direito de recesso** relativamente à alteração das vantagens atribuídas às ações preferenciais de emissão da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2012 (“AGE”), e ratificada pela Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas realizada naquela mesma data (“AGESP”). Após decorrido o prazo legal para o exercício do direito de recesso em tela, acionistas titulares de 2.352.100 (dois milhões, trezentas e cinquenta e duas mil e cem) ações preferenciais de emissão da Companhia exerceram seu direito de retirada em relação à alteração das vantagens atribuídas às ações preferenciais da Companhia em referência.



Nos termos do art. 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, a Companhia informa que não convocará assembleia geral para reconsiderar as deliberações tomadas na AGE e na AGESP.

Aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia que exerceram o direito de recesso, lembramos que, conforme informado no aviso aos acionistas divulgado em 26 de abril de 2012, o valor de reembolso, calculado pelo seu valor de patrimônio líquido constante do balanço da Companhia levantado em 31.12.2011, é de R\$ 2,893 por ação, considerado para o cálculo deste valor o desdobramento de ações aprovado pelos acionistas da Companhia na AGE, e será pago no dia 04 de junho de 2012, por meio de depósito na conta bancária de cada acionista dissidente que tenha sido informada no respectivo “Formulário para Exercício do Direito de Recesso”.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@irani.com.br](mailto:ri@irani.com.br) ou dos telefones (51) 3220-3516 e (49) 3527-5194.

Porto Alegre, 29 de maio de 2012.  
Odivan Carlos Cargin  
Diretor de Relações com Investidores